ATA N.º 16/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 09/08/2016.

Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 18,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE
   - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
   - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES
   - 2.1. FESTAS DE S. SEBASTIÃO, EM MOURÃO
   - 2.2. ANO LETIVO 2016/2017
   - 2.3. OBRAS PARTICULARES
   - 2.4. SEGURANÇA
   - 2.5. OBRAS PÚBLICAS
   - 2.6. JARDIM PÚBLICO DA FREGUESIA DE LUZ

ORDEM DO DIA

I. **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. PROTOCOLO DE PARCERIA – VALORIZAÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ÉVORA E DA REGIÃO ENVOLVENTE

II. **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
2. CASAS DEGRADADAS

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Vice-Presidente
Vereadores: Anabela Ramalho Falcato Caixeiro
Francisco Simão Lopes de Oliveira
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal, e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador Técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

Faltou o Sr. Vice-Presidente por se encontrar no gozo de um período de férias.

A Sr.ª Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Seguidamente apresentou o Resumo Diário da Tesouraria n.º 131, referente ao dia 8 de agosto de 2016, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 195.482,79 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e nove cêntimos), sendo as "*dotações orçamentais*" no valor devedor de € 101.684,30 (cento e um mil seiscentos e oitenta e quatro euros e trinta cêntimos) e as "*dotações não orçamentais*" no valor devedor de € 93.782,95 (noventa e três mil setecentos e oitenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Verifica-se grande dificuldade em realizar os trabalhos de pintura dos diversos edifícios e equipamentos municipais em virtude saída do serviço, por aposentação ou reforma, de vários trabalhadores daquela categoria, e atendendo que é nesta época do ano que mais solicitações surgem, em especial para os edifícios escolares, por coincidir com o período de férias;
- Esteve presente no dia 19 de julho último na reunião mensal do conselho intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;

- No dia 20 do mesmo mês participou na reunião do Conselho Geral da Escola Básica Integrada de Mourão;
- Esteve presente na cerimónia de apresentação da nova Diretora Regional do ACES – Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central II, Dr.ª Laurência Gemito, tendo aproveitado a ocasião para lhe reiterar a necessidade de melhorar os serviços de saúde no concelho, nomeadamente no que respeita à falta de médicos de família;
- À semelhança do que aconteceu no ano anterior, foi disponibilizada uma colaboradora do município para assegurar os trabalhos de limpeza no Centro de Saúde de Mourão, para substituição de pessoal de férias daquela unidade;
- Nos dias 27 e 28 de do passado mês de julho realizou-se em Mourão, na Zona Industrial a Sul de Mourão, em terrenos de particulares, um casamento de pessoas de etnia cigana, o que originou que os proprietários dos cafés e bares de Mourão encerrassem os seus estabelecimentos com receio de haver distúrbios com aquela comunidade;
- Com o intuito de analisar e acautelar este tipo de situações, irá endereçar um pedido de audiência ao senhor Comandante Territorial de Évora da Guarda Nacional Republicana;
- Foi recebida da CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, a notificação da aprovação da candidatura da obra de "Requalificação do Cineteatro de Mourão" ao abrigo do Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2020)
- No dia 10 de agosto estará presente na sessão de assinatura dos Planos de Regeneração Urbana, em Vila Nova de Milfontes;
- Assistiu no dia 5 do corrente mês à cerimónia de assinatura do auto de consignação da obra de "Construção da variante à Ponte do Albardão e da nova ponte sobre o Rio Degebe", na EN 256. Segundo informação das Infraestruturas de Portugal e da empresa que irá realizar a empreitada poderá já a partir do dia 16 verificar-se no terreno alguns trabalhos preparatórios;
- Continuam os trabalhos de colocação de válvulas de seccionamento na conduta de abastecimento público de água em Mourão, o que naturalmente provoca alguns embaraços à população, que se têm tentado minimizar;
- Foram colocados aparelhos de ar condicionado nos gabinetes da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo e na Unidade Sociocultural e Desportiva;
- Por convite do seu Alcalde, no dia 5 do corrente mês assistiu à cerimónia de inauguração do Mercado Medieval de Valência D'el Mombuey;

- De acordo com a informação disponibilizada pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a água de abastecimento público do concelho de Mourão é classificada como das de melhor qualidade no país.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. FESTAS DE S. SEBASTIÃO, EM MOURÃO

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se existe alguma informação sobre a realização ou não das tradicionais Festas de S. Sebastião, em Mourão, tendo o Sr. Vereador Gonçalo Lopes informado que não lhe chegou qualquer informação de haver comissão de festas ou intenção de as realizar. Mais referiu que cada vez se torna mais difícil arranjar comissão de festas ou pessoas que queiram colaborar na sua realização.

2.2. ANO LETIVO 2016/2017

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se já há certezas quanto ao início do novo ano escolar, tendo a Sr.ª Presidente informado que será certamente dentro dos prazos estabelecidos pelo governo, estando previsto para o dia 1 de setembro próximo.

2.3. OBRAS PARTICULARES

2.3.1. A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro perguntou qual o ponto de situação relativamente ao processo de licenciamento da obra junto à estrada nacional 256, antes da ponte, tendo a Sr.ª Presidente informado que houve uma reunião na CCDRA, com o técnico superior do município, Arq.º João Barreto, na qual este voltou a defender a sua opinião de que o processo está devidamente instruído e licenciado.

2.3.2. O Sr. Vereador Francisco Oliveira perguntou se já houve alguma informação por parte das Infraestruturas de Portugal relativamente à obra de construção do lagar junto à estrada Mourão-Granja, pois está a ser danificada uma estrada. Os municípios de Mourão e Moura deveriam acautelar a situação. O concelho de Mourão poderá ficar com o ónus daquela construção. Mais referiu que considera estar o estaleiro dentro do concelho de Mourão e estranha não haver licenciamento do mesmo. A Sr. Presidente lembrou que os técnicos do município já emitiram a sua opinião sobre o assunto pelo que julga estar a responsabilidade do município salvaguardada.

2.4. SEGURANÇA

O Sr. Vereador Francisco Oliveira alertou que a população em geral não se sente segura face ao comportamento da comunidade cigana no dia-a-dia, e muito mais quando acontecem esses casamentos. As pessoas já nem conseguem fazer a sua vida normal. Mais referiu que se verifica inércia por parte das entidades com responsabilidade em manter a ordem e a segurança das populações.

2.5. OBRAS PÚBLICAS

O Sr. Vereador Francisco Oliveira recordou que a obra de "Construção da variante à Ponte do Albardão e da nova ponte sobre o Rio Degebe", já estava agendada pelo anterior governo e que o seu início só peca por tardio, sendo a mesma de necessidade extrema.

2.6. JARDIM PÚBLICO DA FREGUESIA DE LUZ

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que o jardim da freguesia de Luz está um espaço bastante agradável e que é atualmente muito frequentado, pelo que alerta para a um foco de perigo que constitui a existência de uma zona de escadaria desprotegida, de acesso às casas de banho, tendo a Sr.ª Presidente informado que irá diligenciar no sentido de tal situação ser colmatada.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 18 de julho de 2016 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. Não participou na votação, por não ter estado presente na reunião, o Senhor Vereador Gonçalo Lopes.

2. PROTOCOLO DE PARCERIA – VALORIZAÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ÉVORA E DA REGIÃO ENVOLVENTE

Relativamente a este assunto a Senhora Presidente colocou à discussão a análise do protocolo de parceria que seguidamente se transcreve:

"PROTOCOLO DE PARCERIA

PARA EFEITOS DA CANDIDATURA DO PROJECTO

"VALORIZAÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE ÉVORA E DA REGIÃO ENVOLVENTE"

AO ABRIGO DO AVISO N.º ALT20-14-2016-11, PI 6.3 - PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL DO DOMÍNIO TEMÁTICO SEUR

ENTRE A:

A Entidade Regional de Turismo do Alentejo, *pessoa colectiva pública n.º 508817897, de natureza associativa, com sede na Praça da República, 12, 1.º, em Beja, adiante designada apenas por* ***Turismo do Alentejo, ERT***, *aqui representada por António José Ceia da Silva, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva, enquanto* ***Beneficiária Líder do Projecto***,

a

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, *pessoa coletiva nº 509364 390, com sede na Rua 24 de Julho, nº 1, em Évora, adiante designada apenas por* ***CIMAC,*** *representada por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, enquanto* ***Beneficiária Copromotora do Projecto***,

o

Município de Évora, *Pessoa Coletiva n.º 504828576, com sede em Évora, na Praça do Sertório, 7004-506 Évora, representado por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto* ***Beneficiário Copromotor do Projecto***,

a

Direção Regional de Cultura do Alentejo, *pessoa coletiva nº 600031985, com morada na Rua de Burgos, nº 5, em Évora, adiante designada por* ***Direção Regional de Cultura***, *representada por Ana Paula Amendoeira, na qualidade de Diretora Regional, enquanto* ***Beneficiária Copromotora do Projecto***,

a

Fundação Eugénio de Almeida, *pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública sem fins lucrativos n.º 500730733, com sede no Páteo de São Miguel, em Évora, aqui representada por Eduardo Pereira da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Fernando Nunes Canha da Silva, na qualidade de Vogal, enquanto* ***Beneficiária Copromotora do Projecto***,

o

Município de Alandroal, *Pessoa Coletiva n.º 506772527, com sede em Alandroal, na Praça da República, 7250-116 Alandroal, representado por Mariana Rosa Gomes Chilra, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto* ***Beneficiário Copromotor do Projecto,***

o

Município de Arraiolos, *Pessoa Coletiva n.º 501258027, com sede em Arraiolos, na Praça do Município, 7040-027 Arraiolos, representado por Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto* ***Beneficiário Copromotor do Projecto***,

o

***Município de Borba**, Pessoa Coletiva n.º 503956546, com sede em Borba, na Praça da República, 7150-249 Borba, representado por Luiz Manuel dos Santos Bimbo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto **Beneficiário Copromotor do Projecto**,*

o

Município de Montemor-o-Novo**, Pessoa Coletiva n.º 506609553, com sede em Montemor-o-Novo, no Largo dos Paços do Conselho, 7050-127 Montemor-o-Novo, representado por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto **Beneficiário Copromotor do Projecto,

o

***Município de Mora,** Pessoa Coletiva n.º 501129101, com sede em Mora, na Rua do Município, 7490-243 Mora, representado por Luís Simão de Matos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto **Beneficiário Copromotor do Projecto**,*

o

***Município de Mourão**, Pessoa Coletiva n.º 501206639, com sede em Mourão, na Praça da República, 7240-233 Mourão, representado por Maria Clara Safara, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto **Beneficiário Copromotor do Projecto**,*

o

Municipio de Portel**, Pessoa Coletiva n.º 506196445, com sede em Portel, no Largo D. Nunes Alvares Pereira, nº3, 7220-375-Portel representado por José Manuel Clemente Grilo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto **Beneficiário Copromotor do Projecto

o

***Município de Redondo**, Pessoa Coletiva n.º 501834117, com sede em Redondo, na Praça da República, 7170-011 Redondo, representado por António José Rega Matos Recto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto **Beneficiário Copromotor do Projecto**,*

o

Município de Reguengos de Monsaraz**, Pessoa Coletiva n.º 507040589, com sede em Reguengos de Monsaraz, na Praça da Liberdade, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, representado por José Calixto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto **Beneficiário Copromotor do Projecto,

o

***Município de Vendas Novas**, Pessoa Coletiva n.º 501177256, com sede em Vendas Novas, na Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, representado por Luís Carlos Piteira Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto **Beneficiário Copromotor do Projecto**,*

o

Município de Viana do Alentejo**, Pessoa Coletiva n.º 506613461, com sede em Viana do Alentejo, na Rua Brito Camacho, 7090-237 Viana do Alentejo, representado por Bernardino António Bengalinha Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto **Beneficiário Copromotor do Projecto,

a

Biblioteca Pública de Évora**, unidade dependente da Biblioteca Nacional de Portugal, pessoa coletiva nº 501516980, com estatuto orgânico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/2012, de 27 de março, com morada no Largo Conde de Vila Flor 7000-804, Évora, adiante designada por **BPE** representada por Zélia Parreira, na qualidade de Directora, enquanto **Beneficiária Copromotora do Projecto,

o

***Cabido da Sé de Évora**, pessoa coletiva nº 501815538, com morada no Largo Marquês de Marialva, em Évora, representada por _____, na qualidade de _____,enquanto **Beneficiário Copromotor do Projecto**,*

a

***Fábrica da Igreja Paroquial – Freguesia de S. Pedro**, pessoa coletiva nº 501450203, com morada na Praça 1º de Maio, nº 38, em Évora, representada por _____, na qualidade de _____,enquanto **Beneficiária Copromotora do Projecto**,*

E o

***Museu do Relógio** (...) enquanto **Beneficiário Copromotor do Projecto**,*

Considerando que:

A) No âmbito do PO ALENTEJO 2020, nomeadamente ao abrigo do Domínio Temático da

"Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos," se pretende "promover a preservação do património cultural e natural e das amenidades do território enquanto mais-valias ambientais e instrumentos de atractividade de novos residentes, visitantes e investimentos contribuindo para afirmar a região como destino turístico de excelência";

B) A Prioridade de Investimento 6.3 "Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural", à qual o PO ALENTEJO 2020 dá resposta através do Eixo 8 -

"Ambiente e Sustentabilidade", enquadra o Objectivo Especifico "Promover a valorização do património natural e cultural, afirmando a região como destino turístico de excelência";

C) Essa formulação de política é especialmente favorável a intervenções de "valorização do património cultural e natural, através de uma abordagem integrada, contribuindo para alavancar o potencial turístico da região", em linha com a estratégia de promoção turística da Região assumida pela Turismo do Alentejo, ERT;

D) No âmbito do Regulamento da "Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos", na Secção 17, referente ao "Património Natural e Cultural", se refere explicitamente que os apoios a conceder "têm como objectivo específico promover a conservação e valorização do património cultural e natural,

enquanto instrumentos de sustentabilidade dos territórios designadamente através da sua valorização turística";

E) No âmbito da Secção acima referida se esclarece, adicionalmente, que são consideradas elegíveis operações que, entre outras, se enquadrem na tipologia do "Património Cultural", designadamente as que ambicionem em sentido lato, a "protecção, valorização, conservação e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse turístico, incluindo em particular aquele que já é Património da Humanidade reconhecido pela UNESCO";

F) A Estratégia de Especialização Inteligente para o território do Alentejo, a qual "culminou na identificação do Património e do Ambiente como os dois elementos estruturantes para a região" objectivou como um dos domínios diferenciadores, o "Património, Indústrias Culturais e Criativas e Serviços de Turismo";

G) A estratégia nacional Turismo 2020 – Plano de Acção para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal 2014-2020 recomenda, enquanto visão estratégica para o Alentejo, a aposta nos "valores identitários da região" como base do desenvolvimento dos serviços e da oferta turística, assim como sublinha o seu "...relevante patrimónionatural, paisagístico e cultural ...", devendo a Região apostar na "valorização e preservação dos recursos históricos e culturais ";

Perante ainda:

H) A comemoração, em 16, dos 3 anos da inscrição do Centro Histórico de Évora na Lista de Património da Humanidade da UNESCO, aliada s repercussões que essa classificação teve no crescimento do sector turístico da Cidade, do Alentejo Central e de toda a Região, justificam a procura da capitalização dessa herança na criação de valor acrescentado de longo prazo, enquadrado numa estratégia concertada entre os agentes públicos e privados actuantes no domínio da Cultura, do Património e do Turismo;

I) Estabeleceu-se, deste modo, uma parceria estratégica entre instituições fortemente representativas do território, considerado as dimensões política, administrativa, cultural, do conhecimento e turística, com o propósito de criar um projecto multisectorial com forte agremiação institucional, alargado à região envolvente e com forte participação dos restantes Municípios, projecto esse que venha a contribuir para a afirmação de Évora como candidata ao estatuto de "Capital Europeia da Cultura" – título a outorgar a uma cidade portuguesa, no ano de 2022 e a levar a cabo no de 2027;

J) Essa parceria é constituída pelo Município de Évora, pela Direção Regional de Cultura, pela Turismo do Alentejo, ERT, pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional, pela

Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, em representação dos Municípios do Alentejo Central, pela Universidade e pela Fundação Eugénio de Almeida;

K) O objecto da referida parceria é o do promover ações, iniciativas e projetos que conduzam ao fortalecimento cultural e turístico de Évora, do Alentejo Central e da Região do Alentejo, como um todo, dos seus agentes, recursos e equipamentos, assegurando que esses mesmos projetos contribuem para um reforço da qualidade da candidatura a apresentar por Évora ao título de "Capital Europeia de Cultura de 2027";

L) A perspectiva estratégica da candidatura de Évora ao título de "Capital Europeia de Cultura de 2027" pressupõe uma visão territorial e institucional alargada, não confinada ao espaço Cidade/Municipio, o que implica a definição e materialização de projectos integrados de promoção do desenvolvimento do património cultural, como manifestamente este é o caso, considerando-se nessa linha fundamental a associação à parceria atrás referida, não só dos Municípios da Região envolvente, mas também de outras entidades públicas e privadas;

M) De sublinhar, ainda, que a presente projecto se articula de forma estreita com outras candidaturas a apresentar ao mesmo Aviso de Abertura de Concurso e a outras sub-tipologias de intervenção, por parceiros titulares deste Protocolo de Parceria, devido ao contributo que essas iniciativas poderão ter na prossecução do objectivo estratégico "Évora Capital Europeia de Cultura de 7": é nomeadamente o caso do projecto "Confluências", de iniciativa do Município de Évora e que decorre da necessidade de relacionar criação, reflexão, fruição e patrimónios, propiciando a configuração de uma matriz de reflexão crítica a partir das artes, da relação entre patrimónios e práticas artísticas e o resultado dessa relação e os públicos. O Confluências reúne um conjunto de eventos que constituem marcas identitárias do território – a BIME, o Escrita na Paisagem, o FIKE, Os Encontros de Música da Escola da Sé de Évora, o FESTAE, o Jazz na Cidade, o Raízes do Som, o FIDANC, o Contanário e a Semana dos Palhaços, envolvendo-os numa matriz comum de programação. O projecto reúne, assim, a grande maioria dos criadores/programadores de Évora, oriundos dos vários parceiros e agentes do sector cultural e criativo — CENDREV, Colecção B, Cine Clube da UE, SOIR Joaquim António D'Aguiar, Eborae Música, Do Imaginário, Lua aos Quadradinhos, CDCE, É Neste País e Pim Teatro —, assentando na descoberta de caminhos que resultem da interpelação e do cruzamento de disciplinas artísticas entre si em diálogo com artistas e tendências estéticas projectados no espaço público – matriz de (re)valorização social do sensível a partir das artes e da cultura, capaz de gerar mais atractividade para uma Évora que assim se assume como ponto de Confluências da inovação, da criatividade e da cultura;

***Atendendo ainda que**:*

N) Através do Aviso de Concurso ALT20-14-2016-11, no âmbito do Domínio da "Sustentabilidade e Uso Eficiente dos Recursos", foi anunciada a possibilidade de concessão de apoios financeiros "conservação e valorização do património cultural e natural enquanto instrumentos de sustentabilidade dos territórios designadamente através da sua valorização turística";

O) A Turismo do Alentejo, ERT, enquanto Líder da Parceria, tem por missão «... a valorização e o desenvolvimento das potencialidades turísticas da respectiva área regional de turismo, a sua promoção no mercado interno alargado, compreendido pelo território nacional e transfronteiriço com Espanha, bem como a gestão integrada do destino no quadro do desenvolvimento turístico regional, de acordo com as orientações e directrizes da política de turismo definida pelo Governo e os planos plurianuais da administração central e dos municípios que a integram.» (cf. n.º 1, do artigo 3.º, dos respectivos Estatutos),

Assim,

*P) Neste contexto, atenta a complementaridade das missões da Turismo do Alentejo, ERT e das restantes entidades co-promotoras, e ao abrigo do Aviso identificado supra, foi decidido apresentar a candidatura "**Valorização, promoção e desenvolvimento do património histórico e cultural de Évora e da Região envolvente**", a qual visa dotar particularmente Évora e o Alentejo Central, de três conjuntos de instrumentos materializados em outros tantos Eixos Estratégicos de Intervenção: por um lado, a montante e a jusante, o i) desenvolvimento de trabalho estratégico de fôlego em matéria de política cultural, de articulação entre agentes e dinâmica cidade / região, de gestão concertada entre os diferentes tipos de património e equipamentos culturais e, por fim, de concepção de novas dinâmicas criativas (**Eixo 1 - Eixo Transversal Estratégico de Desenvolvimento do Património Histórico e Cultural)**. Por outro lado, ii) o desenvolvimento de instrumentos de promoção e de visitação do património e de equipamentos culturais assentes tanto em novas tecnologias, como nos agentes, bem como de modelos de aferição qualitativa e quantitativa da experiência turístico-cultural dos turistas nacionais e estrangeiros, predominantemente direccionados para a cidade de Évora, ainda que com potencial de exportação para a Região envolvente (**Eixo II – Eixo de Valorização do Património Histórico e Cultural)**. Por último, empreender um conjunto lato e diversificado de ações de promoção e de animação do património e dos equipamentos culturais localizados nos Municípios outorgantes deste Protocolo, contribuindo para o reforço de dinâmicas futuras de trabalho em parceria, atento o objectivo estratégico definido para a presente candidatura **(Eixo III – Eixo de Promoção e Animação do Património Histórico e Cultural);***

*Q) A concretização da candidatura mencionada nos Considerandos anteriores implica, pela formulação estratégica que lhe está associada, à constituição de uma Parceria entre entidades, sendo desenvolvida em copromoção, consubstanciando-se tal desígnio no presente **Protocolo de Parceria**;*

Assim, é, livremente e de boa-fé, celebrado e reduzido a escrito o presente Protocolo de Parceria, o qual a Turismo do Alentejo, ERT e restantes entidades co-promotoras se obrigam, mútua e reciprocamente, a cumprir e que se rege pela legislação aplicável e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
(Objeto)

*O presente protocolo tem por objecto a candidatura e execução do projecto, em regime de co-promoção, denominado "**Valorização, promoção e desenvolvimento do património histórico e cultural de Évora e da Região envolvente**", definindo as regras de tramitação processual e os direitos e obrigações das partes, nomeadamente para efeitos de apresentação de um pedido de financiamento conjunto ao Aviso N.º ALT 20-14-2016-11, PI 6.3 Património Natural e Cultural do Domínio Temático "Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos".*

CLÁUSULA 2.ª
(Conteúdo)

1. Pelo presente Protocolo, a Turismo do Alentejo, ERT é constituída como Beneficiária Líder do Projeto e as restantes entidades listadas como Beneficiárias Copromotoras, para efeitos de apresentação de candidatura ao Aviso de Concurso atrás mencionado.

2. A Turismo do Alentejo, ERT e as restantes entidades co-promotoras obrigam-se, pelo presente Protocolo, a desenvolver em parceria e de modo solidário, o projecto referido na cláusula anterior, tendo em vista atingir os objetivos comuns que decorrem da candidatura a apresentar.

CLÁUSULA 3.ª
(Objetivos)

1. A parceria contida no presente Protocolo visa o desenvolvimento e a concretização do

*Projeto denominado "**Valorização, promoção e desenvolvimento do património histórico e cultural de Évora e da Região envolvente**", no território correspondente NUTS III do Alentejo Central.*

2. A execução do projecto consubstancia-se num conjunto de acções a desenvolver pela Turismo do Alentejo, ERT e restantes entidades co-promotoras listadas, as quais devem contribuir diretamente para a valorização e promoção do património histórico e cultural, afirmando simultaneamente Évora, o Alentejo Central e o Alentejo, do ponto de vista turístico, contribuindo para o aumento do número de visitantes dos sítios e das atrações culturais, e assegurando ainda que essas mesmas iniciativas

contribuirão para um reforço da qualidade e abrangência territorial da candidatura a apresentar por Évora ao título de "Capital Europeia de Cultura de 2027".

3. O projecto tem por objetivo dotar Évora e a Região envolvente do Alentejo Central, de um conjunto de ferramentas operativas no campo da valorização e da promoção do património histórico e cultural, de apoio à visitação e experiência patrimonial, e ainda de animação do património e dos equipamentos culturais, numa lógica de valorização turística e de aumento do grau de satisfação dos visitantes nacionais e estrangeiros.

CLÁUSULA 4.ª
(Atribuições)

1. Para cumprimento dos objetivos previstos na Cláusula anterior, as partes obrigam-se a:

a) Apresentar conjuntamente uma candidatura ao Domínio da "Sustentabilidade e Uso Eficiente dos Recursos" - Prioridade de Investimento 6.3, no âmbito do Aviso de Concurso para Apresentação de Candidaturas n.º ALT20-14-2016-11;

b) Desenvolver as atividades necessárias à execução do Projecto, no respeito pelas condições definidas no Regulamento Específico da "Sustentabilidade e Uso Eficiente dos Recursos", com enquadramento no PO ALENTEJO 2020, bem como aquelas que venham a ser estabelecidas no Termo de Aceitação, no período compreendido entre a data de início e a data de fim da operação, caso a mesma venha a ser objecto de aprovação e de co-financiamento comunitário;

2. Os papéis, atividades e orçamentos atribuídos à Beneficiária Líder do Projeto e às Beneficiárias Copromotoras, constam no Anexo I – "Quadro Global de Investimento", no Anexo

II – "Quadro de Investimento por co-promotor" e no Anexo III – "Quadro de Financiamento" tudo parte integrante deste Protocolo de Parceria;

3. As entidades signatárias do presente Protocolo assumem a contrapartida nacional do investimento que lhes está imputada, de acordo com o previsto no Anexo III – "Quadro de Financiamento".

CLÁUSULA 5.ª
(Coordenação do Projecto)

1. A Turismo do Alentejo, ERT enquanto Beneficiária Líder do Projeto, assume a coordenação global do mesmo e o relacionamento institucional com a Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020.

2. A missão da Turismo do Alentejo, ERT referida no ponto O), bem como a especificidade do Aviso de Concurso referido no ponto N), no que diz respeito ao enfoque da sustentabilidade do território e do seu património e equipamentos culturais através da sua "valorização turística" justificam plenamente que a liderança do projecto e da candidatura fique cometida àquela entidade.

CLÁUSULA 6.ª
(Desenvolvimento do Plano de Ação)

A Turismo do Alentejo, ERT e as restantes entidades co-promotoras comprometem-se a executar as acções da sua responsabilidade e que fiquem inscritas no Plano de Acção integrante da candidatura, bem como a participação na implementação das restantes iniciativas previstas, de acordo com o orçamento aprovado e o mencionado nos Anexos a que se refere o nº 2 da cláusula 4ª.

CLÁUSULA 7ª
(Modelo de Governança)

1. A governança e gestão do Projecto assentam num órgão de direcção estratégica e num grupo de trabalho, de natureza técnica, que assessora o primeiro: o órgão de direção designa-se por Comissão Executiva, sendo composto pelos responsáveis máximos das instituições parceiras executoras ou quem os órgãos respectivos entenderem indicar, com as atribuições que a seguir se apresentam; o grupo de trabalho designa-se por Equipa de Apoio Técnico, sendo composto por técnicos representantes das instituições membros da parceria, nos termos da cláusula seguinte.

2. A Comissão Executiva é constituída por representantes de todas as entidades co-promotoras executoras do projecto, sem prejuízo da representação dos Municípios vir a ser assegurada pela CIMAC, competindo a estes, através dos órgãos próprios da segunda, tomar a deliberação que para o efeito considerarem a mais adequada.

3. A Comissão Executiva é coordenada pela Turismo do Alentejo, ERT, enquanto Beneficiária Líder da Candidatura.

4 O Municipio de Évora, considerando o âmbito e objectivos do Projecto/Candidatura e a liderança da componente institucional do desígnio estratégico "Évora Capital Europeia da Cultura 2027", assegura directamente a sua representação.

5. A Comissão Executiva será responsável pelo acompanhamento da execução do Projecto e da Candidatura, competindo-lhe, nomeadamente:

i) Acompanhar globalmente a execução do Projecto e da Candidatura, bem como de cada uma das ações previstas no Anexo I ao presente Protocolo, considerando os três eixos estratégicos definidos;

ii) Monitorizar a execução do Projecto, garantindo a integralidade do mesmo e o cumprimento dos objectivos e indicadores contratualizados;

iii) Promover a visita aos locais de realização das ações e garantir a publicidade e comunicação dos resultados do projecto, em linha com o Plano de Comunicação da Candidatura e a regras aplicáveis em matéria de informação;

iv) Garantir a elaboração de um relatório trimestral relativo à execução do Projecto e da Candidatura, que avalie o cumprimento das metas intermédias e identifique riscos de execução, caso existam, promovendo as alterações que se imponham à correcção das situações detectadas;

6.Para as matérias especificamente previstas no Eixo 1 do Projecto, que mais directamente têm a ver com o desígnio estratégico "Évora Capital Europeia da Cultura 7", e cuja execução se encontra a cargo da Turismo do Alentejo, ERT, as decisões serão tomadas no âmbito restrito da plataforma de governação já constituída para o efeito, e que integra, para além da entidade regional de turismo, o Municipio de Évora, a CIMAC, a Direção Regional de Cultura, a Fundação Eugénio de Almeida e a Universidade de Évora, todas parceiras da presente Candidatura, com excepção desta ultima.

7. A Comissão Executiva a que se refere os números 1 e 2, reunirá trimestralmente, competindo à Turismo do Alentejo, ERT a preparação e envio da respectiva convocatória.

CLÁUSULA 8ª

(Equipa de apoio técnico e gestão)

1. Para a implementação do projecto é criada no seio da Parceria uma Equipa de Apoio Técnico, a qual funciona na dependência da Comissão Executiva.

2. A Equipa de Apoio Técnico é composta pelos colaboradores das entidades co-promotoras referidas na Candidatura, sem prejuízo da mobilização de outros recursos humanos cujas competências específicas se venham a revelar fundamentais à implementação do Projeto.

3. A Equipa de Apoio Técnico, que será coordenada pelo elemento designado pelo Promotor Líder indicado na Candidatura, ou seja a Turismo do Alentejo, ERT, terá as seguintes competências:

a) Apoio técnico à implementação do Projecto, no respeito pelo Protocolo de Parceria assinado, candidatura, Termo de Aceitação e pela legislação nacional e comunitária aplicável;

b) Preparar e apresentar à Autoridade de Gestão os Relatórios de Progresso e Pedidos de Pagamento, bem como os demais esclarecimentos solicitados pela Autoridade de Gestão relativamente à execução física e financeira do Projeto.

c) Promover as relações institucionais entre a parceria e demais entidades e stakeholders regionais envolvidos, com destaque para a Autoridade de Gestão do Alentejo 2020;

d) Detetar, preparar e aprovar eventuais propostas de revisão e de reprogramação do Projeto;

e) Garantir o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade estabelecidos nos normativos comunitários e nacionais;

f) Assegurar a elaboração e execução do plano de monitorização e avaliação do Projeto;

g) Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução, necessários a garantir a monitorização e o acompanhamento da execução do Projeto, em função dos indicadores e metas definidos;

4. A representação técnica dos Municípios nesta Equipa de Apoio Técnico será assegurada pela CIMAC, não ficando prejudicada a participação direta a este nível da Câmara Municipal de Évora.

5. A equipa de Apoio Técnico deve reunir mensalmente, sem prejuízo da realização de outras reuniões técnicas que se venham a considerar necessárias, visando uma eficiente implementação das atividades do Projeto.

6. As reuniões mensais ordinárias deverão ser convocadas pelo Promotor Líder, a Turismo do Alentejo, ERT, podendo as restantes entidades co-promotoras convocar extraordinariamente a sua realização, quando a execução das acções sob sua alçada assim o determine.

7. O Apoio Logístico e de Secretariado a estas reuniões deverá ser igualmente assegurado pelo Promotor Líder, devendo ser elaboradas as seguintes peças de suporte: Convocatória e Ordem de Trabalhos, Folha de Presença e Memorando, assegurando-se a devida publicidade ao co-financiamento pelos Fundos Europeus.

8. No seio da Equipa Técnica será criado um grupo de trabalho mais restrito, especificamente destinado às necessidades e dinâmica de execução da Ação III. 2 – Alentejo em Cena, o qual incluirá e para além da Turismo do Alentejo e da CIMAC, os representantes de todos os Municípios signatários do presente Protocolo.

9. O Apoio Logístico e de Secretariado às reuniões do grupo de trabalho referido no número anterior, deverá ser assegurado pela CIMAC, a quem compete a elaboração da Convocatória e Ordem

de Trabalhos, Folha de Presença e Memorando, em estreita articulação com a Turismo do Alentejo, ERT.

CLÁUSULA 9.ª
(Disposições Finais)

1.A despesa da responsabilidade de cada parceiro deverá conter-se no valor global do respetivo orçamento aprovado, sem prejuízo da possibilidade de reafectação de verbas entre ações, desde que aprovada em sede de reprogramação.

2. As entidades signatárias comprometem-se a inscrever nos respectivos Planos de Atividade e Orçamentos dos anos de 2017 e 2018, as ações concretas que estejam a seu cargo, bem como as verbas de suporte, de acordo com a designação e nomenclatura prevista na Candidatura e no respectivo plano de ação.

3. A candidatura em caso de provimento favorável pelo PO ALENTEJO 2020, bem como as reprogramações que a todo o tempo venham a ser aprovadas pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional, e ainda, a Decisão de Aprovação da Candidatura, e o subsequente Termo de Aceitação, fazem parte integrante do presente Protocolo.

CLÁUSULA 10.ª
(Incumprimento)

O incumprimento das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo por parte da Turismo do Alentejo, ERT e/ou das restantes entidades co-promotoras, nomeadamente as que dizem respeito à execução da aprovação da operação no âmbito do Domínio da "Sustentabilidade e Uso Eficiente dos Recursos" e da regulamentação que lhe está subjacente, determina a sua exclusão da parceria e dos resultados que dela decorrem.

CLÁUSULA 11.ª
(Vigência)

O presente Protocolo vigorará pelo tempo correspondente ao período de execução da operação aprovada, sem prejuízo das obrigações acessórias dos parceiros no período pós-projeto, nomeadamente em matéria de encerramento e eventuais verificações ou auditorias, considerando ainda as demais disposições em matéria de FEEI sobre esta matéria.

Feito num único original, distribuindo-se uma cópia a cada uma das partes envolvidas,
27 de Julho de 2016.

PELA TURSMO DO ALENTEJO ERT
PELA CIMAC,
PELO MUNICÍPIO DE ÉVORA
PELA DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA
PELA FUNDAÇÃO EUGÉNIO DE ALMEIDA,
PELO MUNICÍPIO DE ALANDROAL
PELO MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS
PELO MUNICÍPIO DE BORBA
PELO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO PELO MUNICÍPIO DE MORA
PELO MUNICÍPIO DE MOURÃO
PELO MUNICIPIO DE PORTEL PELO MUNICÍPIO DE REDONDO
PELO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ PELO MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS
PELO MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO PELA BPE
PELA FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE S. PEDRO, PELO CABIDO DA SÉ DE ÉVORA,
PELO MUSEU DO RELÓGIO,

Apreciado o protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Senhora Presidente colocou o mesmo à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Foi novamente presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 11/16, instaurado a requerimento de **Manuel Francisco de Barros**, donde se verificou ter sido o requerente notificado, através do ofício SAI_MOURAO/2016/927, de 25/05/2016, para apresentar, por escrito, até ao dia 22 de junho de 2016, informação ou o que se lhe oferecer útil à resolução do seu pedido de aprovação do projeto de arquitetura da obra de recuperação e ampliação de uma habitação unifamiliar que possui em Mourão, na Rua de S. Sebastião, n.º 39.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, INT_MOURAO/2016/2429, de 22-07-2016, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.

2. CASAS DEGRADADAS

Foi lida a carta de 18 de julho do corrente ano, do Senhor **José Manuel de Alcântara Guerreiro**, proprietário do 1.º andar do imóvel sito na Rua Marcos Gomes de Vasconcelos Rosado, n.º 20, em Mourão, em que informa que o r/c do mesmo imóvel está desabitado e se encontra devassado e num estado avançado de degradação, o que põe em risco a segurança do piso de cima, e que o mesmo foi alvo de intrusão de desconhecidos que levou à intervenção da GNR, pelo que solicita que sejam tomadas as medidas necessárias para a resolução do problema.

O Executivo, após troca de impressões deliberou solicitar ao requerente que informe quem é o proprietário do r/c daquele imóvel para que possa ser agendada uma vistoria para verificação das condições de salubridade e segurança de pessoas e bens do referido prédio.

Deliberação tomada por unanimidade.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 23 de agosto de 2016, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente,

Maria Clara Pimenta Pinto Martins Sefara

O Vice-Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,